

**CONVÊNIO N.º 0283/CONV/2011**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, O INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER E O MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB, NA FORMA ABAIXO:**

A Companhia de Habitação do Paraná - **COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **MOUNIR CHAOWICHE**, portador do RG n.º 2.082.899-4/PR e CPF n.º 394.463.109-97 e pelo seu Diretor de Programas e Obras, Senhor **LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO**, portador do RG n.º 2.158.649-8/PR e CPF n.º 435.041.169-00, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - **EMATER**, inscrita no CNPJ MF sob n.º 78.133.824/0001-27, com sede na Rua da Bandeira, 500, em Curitiba, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**, que ao final assina, doravante denominado **EMATER**, o município de **BOCAIÚVA DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.105.592/0001-78, com sede na Rua Carlos Alberto Ribeiro, 21, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUCIMERI DE FÁTIMA SANTOS FRANCO**, com interveniência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - **SEAB**, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba, representada neste ato pelo seu Secretário, Senhor **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, que ao final assina, doravante denomina **SEAB**, **RESOLVEM** de comum acordo, formalizar o presente Termo de Cooperação, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Desenvolver ações em parceria, objetivando implementar o **PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL**, visando a construção de **20** moradias através de cooperação mútua, entre a COHAPAR, EMATER e município de Bocaiúva do Sul/PR.

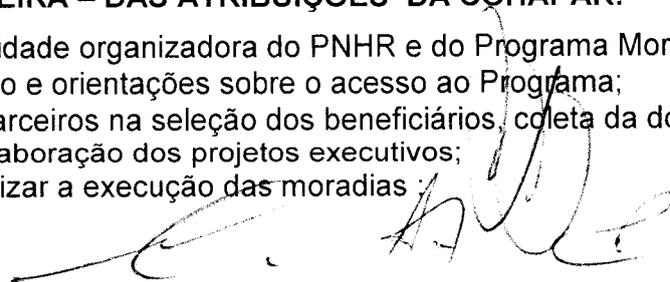
**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFICIÁRIOS:**

Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL .

**Parágrafo Único:** A contratação junto a CAIXA obedecerá as condições normativas vigentes para o Programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

- a) Atuar como Entidade organizadora do PNHR e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Fazer divulgação e orientações sobre o acesso ao Programa;
- c) Atuar com os parceiros na seleção dos beneficiários, coleta da documentação exigida;
- d) Definição e a elaboração dos projetos executivos;
- e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;



- f) Fiscalizar a prestação de contas dos recursos aplicados nas construções;
- g) Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:**

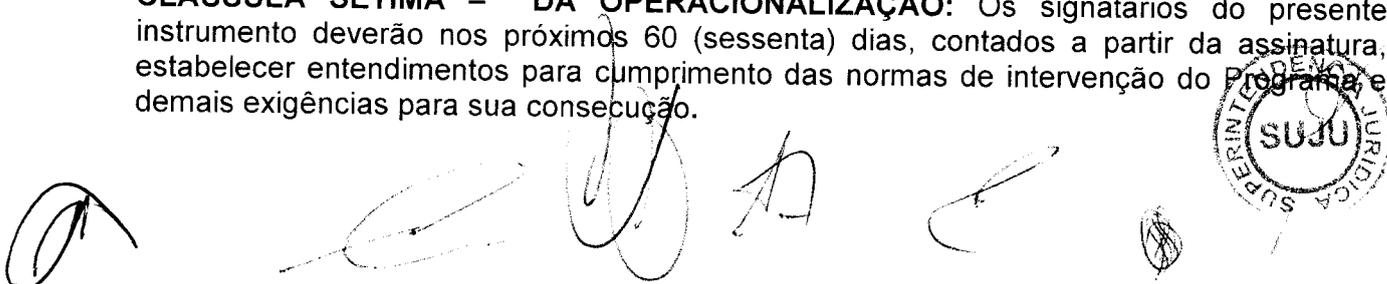
- a) Apoiar a COHAPAR, na seleção dos beneficiários, de acordo com os critérios definidos no Programa.
- b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).
- c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo).
- e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção e contribuir para a disponibilização mão-de-obra necessária para a construção das casas, quando for o caso.
- f) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.
- g) Quando julgado viável e justificável, os Municípios poderão atuar como Entidade Organizadora.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER**

- a) Auxiliar na mobilização da comunidade e divulgação dos objetivos do programa e das normas operacionais e legais para viabilização dos empreendimentos habitacionais;
- b) Auxiliar para a escolha das áreas prioritárias para a construção das moradias e na seleção e classificação dos beneficiários de acordo com os critérios de enquadramento do PNHR/Programa Morar Bem Paraná Rural;
- c) Responsabilizar-se pela emissão e atualização da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com as outras instituições emitentes;
- d) Contribuir para agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal e comprovação de posse das áreas;
- e) Subsidiar na escolha dos projetos executivos padrões para as moradias, de modo a adequa-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- f) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos sociais do Programa;
- g) Apoiar na realização do trabalho técnico social, exigido para a contratação dos Projetos junto à CAIXA;
- h) Para a consecução de suas atribuições, a Emater poderá se valer da contribuição de outras instituições parceiras, em especial dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural – CMDRs.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS** - Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA OPERACIONALIZAÇÃO:** Os signatários do presente instrumento deverão nos próximos 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura, estabelecer entendimentos para cumprimento das normas de intervenção do Programa e demais exigências para sua consecução.



**Parágrafo Único:** No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre as partes signatárias, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser alterado desde que de comum acordo e mediante instrumento formal próprio.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO**

Durante sua vigência, este Termo poderá, por acordo entre as partes, ser alterado no todo ou em parte mediante termo aditivo, ou rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne unilateralmente inexecutável.

**CLÁUSULA DÉCIMA - O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e fiscalização do presente convênio será feita pela COHAPAR, na pessoa do empregado Northon Horn, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

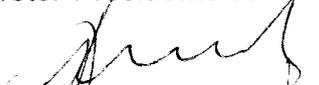
As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula do presente CONVÊNIO serão dirimidas pelo Foro de Curitiba, quando não resolvidas administrativamente.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Curitiba, 15 de dezembro de 2011.

  
**MOUNIR CHAOWICHE**  
Diretor-Presidente da COHAPAR

  
**LUCIMERI DE FÁTIMA SANTOS FRANCO**  
Prefeito Municipal de BOCAIÚVA DO SUL

  
**LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO**  
Diretor de Programas e Obras - COHAPAR

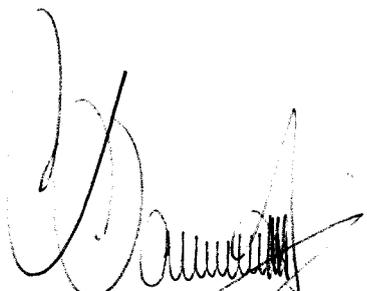
  
**RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**  
Diretor-Presidente da EMATER

Interveniente:

  
**NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**  
Secretário de Estado - SEAB

Testemunhas:

  
Nome: **José Augusto Alves de Castro**  
RG: **COHAPAR-SEGE**  
R. Marechal Deodoro, 1113 - Curitiba/PR  
RG: 809.115-3 SSP/PR - CPF: 116.946.199-87

  
Nome: **Cleber Aparecido Rastelli Navarro**  
RG: **COHAPAR - SEGE**  
R. Marechal Deodoro, 1133 - Curitiba/PR  
RG 6.171.574-6/PR - CPF 017.451.429-88



Convênio n.º: 0283/CONV/2011

**PLANO DE TRABALHO**

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **BOCAIÚVA DO SUL**, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

**I - DADOS CADASTRAIS:**

<b>Entidade Conveniente (Proponente)</b> Município de <b>BOCAIÚVA DO SUL</b>		<b>CNPJ/MF</b> 76.105.592/0001-78	
<b>Endereço:</b> Rua Carlos Alberto Ribeiro, 21		<b>CEP</b> 83450-000	<b>Telefone</b> (41) 3658-1222
<b>Web site:</b>		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> pmboc-do-sul@onda.com.br	
<b>Nome do Responsável</b> LUCIMERI DE FÁTIMA SANTOS FRANCO			
<b>Cargo:</b> Prefeita Municipal			

<b>Entidade Conveniente</b> Companhia de Habitação do Paraná - <b>COHAPAR</b>			<b>CNPJ/MF</b> 76.592.807/0001-22	
<b>Endereço:</b> Rua Marechal Deodoro, 1133	<b>Município</b> Curitiba	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80060-010	<b>Telefone</b> (41) 3312-5700
<b>Web site:</b> <a href="http://www.cohapar.pr.gov.br">www.cohapar.pr.gov.br</a>			<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> <a href="mailto:cohapar@cohapar.pr.gov.br">cohapar@cohapar.pr.gov.br</a>	
<b>Nome do Responsável</b>				
MOUNIR CHAOWICHE				
<b>RG:</b> 2.082.899-4/PR	<b>CPF</b> 394.463.109-97	<b>Cargo</b> Diretor-Presidente		
LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO				
<b>RG:</b> 2.158.649-8/PR	<b>CPF</b> 435.041.169-00	<b>Cargo</b> Diretor de Programas e Obras		

<b>Entidade Conveniente</b> Instituto Paranaense de Assistência Técnica - <b>EMATER</b>			<b>CNPJ/MF</b> 78.133.824/0001-27	
<b>Endereço:</b> Rua da Bandeira, 500	<b>Município</b> Curitiba	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80035-270	<b>Telefone</b> (41) 3250-2100
<b>Web site:</b> <a href="http://www.emater.pr.gov.br">www.emater.pr.gov.br</a>			<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> <a href="mailto:rubensn@emater.pr.gov.br">rubensn@emater.pr.gov.br</a>	
<b>Nome do Responsável</b> RUBENS ERNESTO NIEDERHEITANN				
<b>Cargo:</b> Diretor-Presidente				



<b>Entidade Interviente</b> Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB			<b>CNPJ/MF</b> 76.416.957/0001-85	
<b>Endereço:</b> Rua dos Funcionários, 1559	<b>Município</b> Curitiba	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80035-050	<b>Telefone</b> (41) 3313-4000
<b>Web site:</b> <a href="http://www.seab.pr.gov.br">www.seab.pr.gov.br</a>		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> <a href="mailto:nortigara@seab.pr.gov.br">nortigara@seab.pr.gov.br</a>		
<b>Nome do Responsável</b> NORBERTO ANACLETO ORTIGARA				
<b>Cargo:</b> Secretário de Estado				

## II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

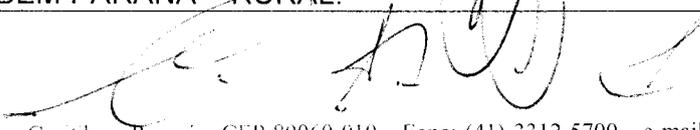
É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Programa Morar Bem Paraná prevê ainda benefícios fiscais e tributários destinados a viabilizar o programa, com isenções do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), na compra de materiais de construção utilizado pelas empresas contratadas para erguer as unidades habitacionais e permite, também, a concessão, pelos municípios beneficiados, de benefício fiscal relativo ao Imposto sobre Serviços (ISS) para prestadores de serviço contratados para atuar em obras do Programa.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

## III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

<b>PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL</b>	<b>Período de Execução: 12 meses</b>
<b>OBJETO:</b> Desenvolver ações em parceria, objetivando implementar o <b>PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL</b> , visando a construção <b>20</b> moradias através de cooperação mútua, entre a COHAPAR, EMATER e município de BOCAIUVA DO SUL, com interveniência da SEAB.  Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.	



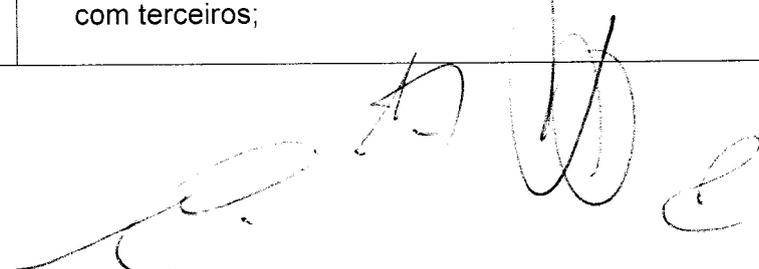
**JUSTIFICATIVA:**

As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.

A formalização destes convênios não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.

**IV – METAS**

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Duração	
			Início	Término
I	Única	<p><b>DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:</b></p> <p>a) Apoiar a COHAPAR, na seleção dos beneficiários, de acordo com os critérios definidos no PROGRAMA.</p> <p>b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).</p> <p>c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.</p> <p>d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo).</p> <p>e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção e contribuir para a disponibilização mão-de-obra necessária para a construção das casas, quando for o caso.</p> <p>f) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.</p> <p>g) Quando julgado viável e justificável, os Municípios poderão atuar como Entidade Organizadora;</p> <p><b>DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:</b></p> <p>a) Atuar como Entidade organizadora do PNHR e do Programa Morar Bem Paraná Rural</p> <p>b) Fazer divulgação e orientações sobre o acesso ao Programa;</p> <p>c) Atuar com os parceiros na seleção dos beneficiários, coleta da documentação exigida;</p> <p>d) Definição e a elaboração dos projetos executivos;</p> <p>e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;</p> <p>f) Fiscalizar a prestação de contas dos recursos aplicados nas construções.</p> <p>g) Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros;</p>	Dez/11	Dez/2012


METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Duração	
			Início	Término
I	Única	<p><b>DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER</b></p> <p>a) Auxiliar na mobilização da comunidade e na divulgação dos objetivos do Programa e das normas operacionais e legais para a viabilização dos empreendimentos habitacionais;</p> <p>b) Auxiliar para a escolha das áreas prioritárias para a construção das moradias e na seleção e classificação dos beneficiários de acordo com os critérios de enquadramento do PNHR/Programa Morar Bem Paraná - Rural;</p> <p>c) Responsabilizar-se pela emissão e atualização da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com as outras instituições emitentes ;</p> <p>d) Contribuir para agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal e comprovação de posse das áreas;</p> <p>e) Subsidiar na escolha dos projetos executivos padrões para as moradias, de modo a adequá-los a necessidade e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;</p> <p>f) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos sociais do Programa.</p> <p>g) Apoiar na realização do trabalho técnico social, exigido para a contratação dos Projetos junto a CAIXA;</p> <p>h) Para a consecução de suas atribuições, a Emater poderá se valer da contribuição de outras instituições parceiras, em, especial dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural - CMDRs;</p>	Dez/11	Dez/2012

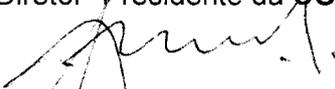
**V - DOS RECURSOS**

Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

Curitiba, 15 de dezembro de 2011.

  
**MOUNIR CHAOWICHE**  
Diretor- Presidente da COHAPAR

  
**LUCIMERI DE FÁTIMA SANTOS FRANCO**  
Prefeito Municipal de BOCAIÚVA DO SUL

  
**LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO**  
Diretora de Projetos - COHAPAR

  
**RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**  
Diretor-Presidente da EMATER

**Interveniente:**

  
**NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**  
Secretário de Estado - SEAB

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ – CELEPAR**  
 CNPJ: 76.545.011/0001-19

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – MENOR PREÇO N. 003/2011**

**OBJETO:** Contratação, em lote único, de empresa para execução, em Curitiba, – PR, de obra de readequação de ambiente no 2º piso do Palácio Iguazu para instalação de Sala de Situação, nos termos do Edital e seus Anexos.

**EMPRESA HABILITADA E DECLARADA VENCEDORA:** GRAN-PARA LTDA, com o valor global para o lote único de R\$ 330.556,97 (trezentos e trinta mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

De mais informações conforme autos do processo.

R\$ 48,00 - 13706/2012

**COHAPAR**

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**  
 CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6223/CONT/2012**  
**CONTRATADA:** ROSÂNGELA DE FÁTIMA DRUZILLI PEREIRA  
**OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Rua Mato Grosso, 20, em Cornélio Procopio, Paraná, pavimentado com cimento e com portão eletrônico, para guarda dos veículos da frota utilizada pelo ERCP.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.000,00  
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/01/2012  
**FUNDAMENTO:** Art. 34, VIII, da Lei Estadual n.º 15.608/07.  
**AUTORIZAÇÃO:** Ata da RDE nº 01/2012, de 03/01/2012

R\$ 48,00 - 13555/2012

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**  
 CNPJ Nº 76.592.807/0001-22  
 Extrato de Convênios

<b>Partes:</b>	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados, com a interveniência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
<b>Objeto:</b>	Desenvolver ações em parceria, objetivando implementar o PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL, visando a construção de moradias através de cooperação mútua, entre a COHAPAR, EMATER, e os municípios abaixo relacionados.
<b>Dos recursos:</b>	Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento de suas atribuições.

Municípios	Convênio Nº	Nº uds	Processo Nº
BOCAIUVÁ DO SUL	0283/CONV/2011	20	11.206.851-1
CERRO AZUL	0369/CONV/2011	20	11.206.851-1
PEABIRU	0284/CONV/2011	15	11.206.851-1
QUERÊNCIA DO NORTE	0285/CONV/2011	20	11.206.851-1
TUNAS DO PARANÁ	0286/CONV/2011	20	11.206.851-1
<b>Vigência:</b>	De 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.		
<b>Data:</b>	15.12.2011.		
<b>FULCRO:</b>	Ata de RD n.º 072/2011 de 01.11.2011.		

R\$ 128,00 - 13682/2012

**COMPAGAS**

**Companhia Paranaense de Gás**  
**RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2012**

**Contratador:** NC TURISMO LTDA  
**Objeto:** planejamento e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais e hospedagem (diárias em hotéis)  
**Valor:** R\$ 459.384,75 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)  
**Data:** 07/02/2012  
**Vigência:** 12 (doze) meses  
**Fundamento legal:** Pregão 023/2011

R\$ 64,00 - 13144/2012

**COPEL**

**COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A**  
**RESUMO**

**Contrato ODC:** 917562/2011(SIT). **Data de Emissão:** 09/02/2012. **Valor:** R\$ 7.740,00. **Fornecedor:** Auunicipar Painéis Ltda. **CNPJ:** 80.517.097/0001-43. **Material:** Placas de identificação para subestação da SIT. **Valor da ODC:** R\$ 7.740,00.

R\$ 16,00 - 13704/2012

**COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A**  
**RESUMO DE CANCELAMENTO DE COMPRA**

**Contrato ODC:** 915068/2010(UPARC). **Data de Emissão:** 10/02/2012. **Fornecedor:** EKA CHEMICALS DO BRASIL S.A. **CNPJ:** 43.818.418/0001-13. **Material:** Geração de dióxido de cloro. **CLO2.** **Valor da ODC:** R\$ 37.548,00.

R\$ 16,00 - 13714/2012

**COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A**  
**RESUMO**

**Contrato ODC:** 918181/2012(DEMT). **Data de Emissão:** 07/02/2012. **Valor:** R\$ 6.621,35. **Fornecedor:** Esco Tecnologias do Brasil Ltda. **CNPJ:** 04.426.827/0001-12. **Material:** Módulo Power Amplifier Control.

R\$ 16,00 - 13701/2012

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA COPEL SDT Nº R032/2011**

**Objeto:** para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, serviços comerciais e serviços emergenciais no sistema de distribuição de energia elétrica, sob regime de empreitada por preço unitário de unidade de serviço – US. **EMPRESA VENCEDORA:** Lote Único: HT ENGENHARIA (R\$ 8,69). **Resultado homologado em 07/02/2012.** **Informações:** (43) 3293-2158.

**CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS**  
**CONCORRÊNCIA COPEL SDT Nº R034/2011**

**Objeto:** execução de serviços de engenharia compreendendo o levantamento topográfico e a elaboração de projetos eletromecânicos para obras em redes de distribuição de energia elétrica, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço – US. **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:** LOTE ÚNICO: 1º) DIH ENGENHARIA LTDA - EPP (R\$ 19,99). **Informações:** (43) 3293-2158.

**AVISO DE ADITAMENTO DA CONCORRÊNCIA COPEL SDT Nº R038/2011 - 1º ADITAMENTO**

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, através da Superintendência de Distribuição Norte, comunica que procederam alterações no ANEXO II – Veículos do edital. Em virtude destas alterações, a abertura dos envelopes de Proposta de Preços será realizada em sessão pública, às 09h00 do dia 21 de março de 2012, na Sala de Licitações, no 3º andar da Superintendência Regional de Distribuição Norte, a rua Chile nº 10A, Londrina - PR. Permanecem em vigor todos os demais itens e condições do Edital. O referido aditamento encontra-se à disposição dos interessados no site [www.copel.com/licitacoes](http://www.copel.com/licitacoes). **Informações:** (43) 3293-2158/2048.2313.

R\$ 112,00 - 13162/2012

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CARTA CONVITE DGT/SGT/DAVR Nº 504305/2011**

**Objeto:** Prestação de serviços de engenharia destinados ao desmonte ordenado de 923,04 m² de edificações e estruturas em alvenaria (painéis de concreto com isopor), sob patrimônio nº 900315, bem como limpeza, aterramento e nivelamento dos terrenos das edificações renovadas, a ser realizado na Vila Residencial de Segredo, no Município de Reserva do Iguaçu/PR. **Empresa habilitada:** Derli Francisco Rodrigues Costa & Cia. Ltda. **ME.** **Valor proposto:** R\$ 15.000,00. **Empresa inabilitada:** Oliveira & Kraus Ltda. **Valor proposto:** R\$ 14.999,00. **Informações:** Poderão ser obtidas no Departamento de Suporte Administrativo- Financeiro, sito a Rua José Izidoro Bizetto, 158, bloco A, sala 242, Bairro Mossungue, Curitiba - PR, ou pelo telefone (41) 3331-3640.

R\$ 64,00 - 13694/2012

**RESULTADOS DE LICITAÇÕES**  
**Concorrência Copel SDL nº R056/2011**

**Objeto:** Substituição de 1,74km de cabo pararraio na linha de transmissão Posto Fiscal – Guaratuba. 138 kV. **Vencedora:** Conexão Construções Técnicas Ltda

**Concorrência Copel SDL nº R061/2011**

**Objeto:** Serviços de engenharia e fornecimento de materiais compreendendo a montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica, com possibilidade de execução de atividades em rede energizada até 13,8 kV. **Desclassificada:** Control Construções Ltda. **Resultado:** Licitação fracassada.

**Concorrência Copel SDL nº R073/2011**

**Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva no sistema de distribuição de energia elétrica, com rede energizada até 13,8kV. **Vencedora:** Medeiros Construções e Manutenções Elétricas Ltda.

**Informações:** 41-3310-5720 [licitacao.sdl@copel.com](mailto:licitacao.sdl@copel.com)

R\$ 80,00 - 13644/2012

**COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A**  
**HOMOLOGAÇÃO E RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato nº:** 49.307/2012 **Empresa:** CONSTRUTORA SAIMOR LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para a construção de edificação em concreto armado e alvenaria, destinada a equipe de manutenção civil, com área de 210,90 m2, a ser construída na Usina Hidroelétrica Governador José Richa - UHEG/R, localizada no município de Capitão Leônidas Marques/PR. **Valor:** R\$ 238.706,90. **Prazo de execução:** 150 dias **Data de assinatura:** 13/02/2012 **Gestor:** Gabriela Mazureki (DEMG/VCIV). **Campos, OBS:** Considera-se homologada a presente licitação.

R\$ 48,00 - 13639/2012

**ADITAMENTO DE LICITAÇÕES**

A Copel Distribuição comunica a emissão do Aditamento às Concorrências abaixo descritas. **Informações:** 41-33105720 [licitacao.sdl@copel.com](mailto:licitacao.sdl@copel.com)

**Concorrência COPEL SDL nº R055/2011 – Aditamento nº 02**

**Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva, serviços comerciais e emergenciais no sistema de distribuição de energia elétrica. **Preço Máximo da US alterado para R\$ 9,99.** **Valor Máximo da Licitação alterado para R\$ 232.207,56.** **Data da Sessão alterado para 21/03/2012 às 09h00.**

**Concorrência Copel SDL nº R062/2011 – Aditamento nº 01**

**Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva, serviços comerciais e serviços emergenciais no sistema de distribuição de energia elétrica. **Preço Máximo da US alterado para R\$ 9,84.** **Valor Máximo da Licitação alterado para R\$ 435.951,36.** **Data da Sessão alterado para 20/03/2012, às 09h00.**